



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

DECRETO Nº 42 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar, autorizado pela Lei Nº 432/01 de 10 de dezembro de 2002, Lei 449/02 de 10 de junho de 2002 e Lei 459/02 de 19 de agosto de 2002.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

	3.0.00.00	DESPESA DE CUSTEIO	
	3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
2001	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada em igual importância as seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

	3.0.00.00	DESPESA DE CUSTEIO	
	3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
1009	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 01 de Novembro de 2002.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL